



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO n° 064/2020

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n° 064/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, E, DO OUTRO, A EMPRESA DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI. DECORRENTE DO PREGÃO N° 001/2020.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio do Secretária Municipal de Saúde, via Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n° 12.219.015/0001-24, neste ato representado, doravante denominada **DISTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário José Suelton Luiz Costa dos Santos e a empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 22.493.902/0003-01, com sede à Rua Manoel Inácio Teixeira, n° 06, Bairro Suissa, Aracaju/SE, CEP 49.051-060, neste ato representada pela procuradora a Srª Luciana Aparecida de Souza Rodrigues, portadora do CPF n° ~~971.555.745-00~~ doravante denominada **DISTRATADA**, celebram o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n° 064/2020, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei n° 8.666/93 e em consonância com a Cláusula Décima Terceira do referido contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato n° 064/2020, celebrado em 01/09/2020 (primeiro de setembro de dois mil e vinte) cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso de software de gestão pública incluindo implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, para atender às necessidades do(a) Secretária da Administração e da Gestão de Pessoas, conforme especificações técnicas constantes no **Anexo I** do Edital n° 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes distratantes elegem o Foro da Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

[assinatura]

[assinatura]

Folha nº 17

Ass.: [assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n° 064/2020**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Itabaiana, 03 de Fevereiro de 2023

[assinatura]
José Sueton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Distratante

[assinatura]
Luciana Aparecida de Souza Rodrigues
Diretriz Informática Eireli
Distratada

TESTEMUNHAS:

- 1 - Jessica Silva Carvalho ~~070.261.576-85~~
Glady's Selma de Jesus ~~935.157.515-87~~